



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1309/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Lucas Antonio Scarpita Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº 014/2025

Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº 005/2025

Portarias nºs..... 084 e 085/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resoluções CGFMHIS nºs 001 e 002/2025

Resoluções CMDCA nºs 001 a 006/2025

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 14/02/2025 ao dia 18/02/2025, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DAYANE ROSA PERES
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

06. Educador/Cuidador		
Classificação	Candidato	Nota
26º	Elza dos Santos Inacio	0,0

12. Técnico de Enfermagem		
Classificação	Candidato	Nota
22º	Jenifer Aparecida Muniz do Nascimento	6,0

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

02. Cozinheira – Zona Rural		
Classificação	Candidato	Nota
4º	Rosemary Amaral	0,0



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1309/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XV –
PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 17/02/2025 a 18/02/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024**

05. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
8º	0404-2	LUANA ALMEIDA DA SILVA	25,0

07. PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
6º	0403	FATIMA APARECIDA DA SILVA	15,5

16. PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
2º	0401-3	LAMARA DEISE DE LIMA COSTA	28,0

25. ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
47	07143	GEOVANIA DE LIMA DA SILVA	5,5
48	0734	CLAUDIA GOMES DA SILVA	5,0
49	0744	CAMILI MARCELINA CAVALHEIRO	4,5
50	0767	JEANE GABRIELE MELLO RODRIGUES	4,5
51	0769	NATÁLIA DA SILVA TEIXEIRA	4,5
52	0781	KATYA DA SILVA LINO LUCAS	4,5
53	0718	BRUNA LIMA DA SILVA	4,0
54	0771	REGIANE DA SILVA DE LIMA	4,0
55	0790	MELISSA DE SOUZA GOMES	4,0
56	07119	ANA VITORIA DE P SUARES	4,0
57	07129	MARTA RODRIGUES SANTOS	4,0
58	07137	JESSICA V. SCHMIDT	4,0
59	0701	TAYANE A. ALVES F. DE MORAES	4,0
60	0719	MARYANA MIRTA PEREIRA PANTALEÃO	3,5
61	0724	SORAIA LOPES DE FREITAS	3,5
62	0753	EDINELZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	3,5
63	0761	ANDRÉIA SANTOS DOS ANJOS	3,5
64	0786	VANESSA ALVES DA SILVA	3,5
65	07113	GEOVANA GONSALVES L ALVES	3,5
66	07125	JAMILE SANTANA LAZARO	3,5
67	0757	MONIQUE DIULA LIMA	3,0

PORTARIA Nº 083, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **KATIUCE CANDIDA LOPO PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal **KATIUCE CANDIDA LOPO PEREIRA DE BRITO**, matrícula 4360-3, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1309/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

PORTARIA Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 157/2022 de 14/02/2022, ao servidor público municipal **ILSON NOGUEIRA GONZAGA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 14/02/2025 e término em 14/02/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2025

PAMELA FERREIRA DE FREITAS, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal Habitação e Investimento Social.

PRESIDENTE	PAMELA FERREIRA DE FREITAS
-------------------	-----------------------------------

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 11 de Fevereiro de 2025.

PAMELA FERREIRA DE FREITAS
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

RESOLUÇÃO 02/2025

PAMELA FERREIRA DE JESUS, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 11 de Fevereiro de 2025.

PAMELA FERREIRA DE FREITAS
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

RESOLUÇÃO 01/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR A CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA 2025;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2025/2027;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Mesa Diretora 2025/2026;

Presidente	DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA
Vice-Presidente	MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1309/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

RESOLUÇÃO 04/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 DO FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 05/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DO FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 06/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar A **NOTAS DE SERVIÇOS E EMISSÃO DE RECIBO DE DESTINAÇÃO VOLUNTÁRIA A EMPRESA COBB VANTRESS BRASIL LTDA**, autorizando a emissão dos recibos de destinação voluntária nos números 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA